PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 5/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
Número do Processo Interno: 020148/2022
Abertura: 01/03/2023 - 09:00
Município: Linhares / ES

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
24/02/2023 - 15:17	Impugnação referente ao PE 005/2023.	28/02/2023 - 17:37	Indeferido

Impugnação referente ao PE 005/2023.

Considerando que a resposta abaixo foi enviado por E-mail pelo Hospital Geral de Linhares, conforme o seguinte: Em relação aos pontos alegados pela impugnante temos que: O desvio máximo exigido no Edital de 3% será levado em conta a variação de +/- de tal forma que o reclamado “desvio de 5%” estará dentro da variação média tolerada e encontrada no mercado de infusão no Brasil. Sendo assim todas as marcas que atenderem a variação de 3% a 5% no desvio estarão aptas a participarem, desde que a ofertante comprove que seu equipamento está registrado na Anvisa. O que nos assegura que esta ampliação da variação é um percentual admissível. No que se refere ao questionamento do 0,8ml/h, entendemos que o ofertante tem que comprovar que seu equipamento possibilita esta configuração de KVO para os casos que se fizerem necessários. Ora, se um fabricante apresenta o equipamento que gradua um ml/h menor que 0,8 e ultrapassa este dado de referência é obvio que o mesmo está apto a participar. Quanto a estruturação do Edital em Lotes (1, 2 e 3) nossa decisão é que o Edital permanecerá como está, o que em nada impede a participação do recorrente. Por fim, a despeito da nossa disposição em atender aos pontos em questão, temos a segurança de que este processo está dentro das razoabilidades da Lei das Licitações, em nada ferindo os limites legais. Mas buscamos clarear tais pontos para o recorrente para que fique claro a nossa disposição em ampliar a disputa e buscar o melhor para o ente público. FABIANA LEITE PARMA CRF/ES: 4671 Farmacêutica Coordenadora Setor Farmácia HGL